



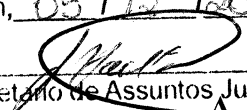
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LARANJEIRAS

LEI MUNICIPAL N.º 999/2012
De 05 de dezembro de 2012.

Atifico que a publicação deste ato
realizada por afixação no quadro
avisos da prefeitura municipal,
conforme determina o art. 86 § 1º Lei
Orgânica do Município.

Dispõe Sobre Denominação de Rua no
Loteamento Recreio, localizado no Bairro Pastora,
em Laranjeiras/SE, e Dá Outras Providências.

Em, 05 / 12 / 2012


Secretário de Assuntos Jurídicos

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no
uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 67, inciso XXII da LOM – Lei Orgânica
Municipal de Laranjeiras.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Oscar Alves do Nascimento**, a principal
artéria que dá acesso ao loteamento Recreio, localizado no Bairro Pastora, nesta cidade de
Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme planta territorial, Registro Geral de Imóveis e Declaração
de Posse, todos em anexo.

Art. 2º - A declaração de posse a que se refere o caput desta anterior, está em
nome do Sr. Romeu Batista Santana, portador de CPF n.º 068.422.325-20 e CI n.º 176.096/SSP-
SE, reconhecidamente proprietário do loteamento em questão.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe,
responsável pela colocação de placas de identificação, bem como, dar ciência da nomeação do
referido logradouro aos órgãos competentes, tais como Correios, Energisa, Deso, dentre outros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Laranjeiras, 05 de dezembro de 2012.


Maria Ione Macedo Sobral
PREFEITA MUNICIPAL